



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

CARLA JANDIRA ALVES FERREIRA DE PINA

Rua Marechal Rondon, nº 410, bairro Aldeota

CEP 60175-060

Fortaleza/CE., 08 de janeiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria, do **INDEFERIMENTO** da Defesa recurso em 1^a instância, do **Auto de Infração nº 0328-00287-201 NRE/DELEMIG/SR/PF/CE**, protocolo abaixo citado. Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, deverá comparecer **nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro)**, situada na **Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, CEP. 60.851-195, Fortaleza/CE**, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 Fone 85 3533.4168/4182, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor **recurso em 2^a instância**. Todavia, o não comparecimento no prazo de até dez (10) dias, após o recebimento desta notificação, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição STI MAR deste Departamento e encaminhamento do processo á Fazenda Nacional .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo**, em 08/01/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9490234** e o código CRC **0FA3E120**.